



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1452 - 16 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº5.114 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“VEDA A ENTRADA DE VEÍCULOS COM PROPAGANDA  
ELEITORAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica vedada a entrada de veículos com propaganda de candidatos aos cargos de: Prefeito (a); Vice-prefeito (a) e Vereadores (as) nas dependências dos Órgãos Públicos Municipais, no período eleitoral compreendido entre os dias 16 de agosto de 2024 à 07 de outubro de 2024.

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



#### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 10/07/2024

As 14:25H Com a presença do Presidente Carlos Anselme deu se inicio a reunião, agradecendo a presença de todos, e solicitando ao secretário Miguel Vianna a colocar a Ata da reunião anterior em votação, sendo aprovada.

#### Presentes a reunião:

Carlos Anselme, Miguel Vianna, Jussara Dias, Marta Magalhães, Yan Klein, Marcelo Pinto, Maria de Lourdes, Priscila Araujo, Rosane Nunes, Felipe Matos, Ivonete Oliveira, Sandra Helena.

#### Pautas do Dia:

1. Aprovação da ATA da reunião anterior
2. Leitura da Pauta do dia
3. Representante da Cooper Cachoeiras – linha Boca do Mato
4. Informações sobre as ações pós reunião com o Detro/RJ

O Presidente Carlos Anselme, abre a reunião informando do Falecimento do nosso Conselheiro Sr. Antonio Gatto. E se referindo ao Sr. Antonio Gatto como um dos conselheiros mais atuantes, não só no COMTUR mais também de outros Conselhos que fazia parte, sempre buscando melhorias para o município, discutindo ações coletivas de transformação para a população local. Solicita um minuto de silêncio em respeito ao Sr. Antonio Gatto. Após o minuto de silêncio, o presidente informa sobre a reunião em andamento, que em respeito ao Conselheiro Sr. Antonio Gatto, não seria conveniente realizar, mas por pedido do filho do Sr. Antonio Gatto, que falou pra realizar sim a reunião, pois seu Pai sempre foi atuante no Conselho e não gostaria que fosse cancelada a reunião.

O Presidente Carlos Anselme, informa sobre a solicitação da presença do representante da Cooper Cachoeiras, da linha Boca do Mato, se dirigindo a Sr. Maria de Lourdes, que infelizmente o representante foi convidado a está presente, porém o mesmo não veio na reunião, não comparecendo. Sra Maria de Lourdes fala que a presença do representante é muito importante, pois é para melhoria do serviço prestado pela cooperativa, e no entanto, o responsável não comparece. O Presidente Carlos Anselme informa que juntamente com a Ordem Publica irá notificar a Cooperativa Cooper Cachoeiras, solicitando para que seja convocado o responsável para comparecimento da reunião do Conselho. O presidente pergunta a Sra Maria de Lourdes sobre o serviço prestado pela Cooper Cachoeiras, e ela responde que o serviço está péssimo, superlotação, valor da tarifa, atendimento, limpeza, mau cheiro em um carro específico, o carro do Russo. O presidente informa que vamos fazer nossa parte e solicitar de quem de direito.

O Presidente informa sobre o desenrolar da reunião com o Detro/RJ, falar sobre a Empresa Riolta, que já foi alterado o ultimo horário durante a semana, que passou de 22:30h para as 23:30h, saindo de Cachoeiras e saindo de Itaboraí às 00:30h, então o primeiro passo já foi dado. E está em estudo fazer este horário também no final de semana, pois no final semana, o horário é 21:30h saindo de Cachoeiras e 22:30h saindo de Itaboraí, prejudicando as pessoas que utilizam após este horário. E quanto a Viação



1

Reginas até o momento não colocou o despachante obrigatório. E em visita ao Detro, os responsáveis informaram para enviar ofício formalizando a situação da Empresa Viação Reginas. E sobre as Vans piratas na linha RJ122 Cachoeiras x Guapimirim demandando pela Viação Reginas, que vamos oficializar esse problema. Esta em estudo o retorno das linhas Cachoeiras x Niteroi e Cachoeiras x Rio de Janeiro. Referente ao ofício enviado ao município, estou com uma cópia do ofício recebido pelo Gabinete. É o ofício entregue em mãos, e vamos buscar agora a resposta do Gabinete do Prefeito. E segundo informações do Detro, suspeitam que a resposta do ofício foi extraviada, sendo entregue em outro andar do prédio, setor diferente ao que deveria ter recebido. A licitação dos ônibus esta programada para agosto próximo, podemos ter alterações de empresas nas linhas atuais ou a manutenção das mesmas empresas. O Detro havia solicitado ao município, informações sobre necessidades nas linhas e bilhete único, pediram 90 dias para resolver a questão, para trazer pra Cachoeiras os mesmos benefícios que tem em outras cidades. A Sra Priscila questiona que não foi essa solução que o representante do Detro informou na reunião, totalmente diferente, pois não competia ao Detro, e quanto ao Bilhete Único, deveríamos solicitar a Alerj a mudança na lei, para que o município tenha direito de uso. O Presidente continua e menciona que o representante do Detro não tinha conhecimento do assunto na ocasião e que ele vai retornar a Cachoeiras para informar as ações que foram realizadas e as futuras ações. Como também eles se equivocaram ao informar da climatização das frotas, com 80% dos ônibus climatizados, mas o correto seria 80% das linhas da rota.

Os ofícios solicitando as demandas ao Detro foram todos encaminhados ao Gabinete do Prefeito e Câmara de Vereadores para que esses enviassem as solicitações.

A Sra Jussara cita da importância de priorizar o turismo profissional, onde possa fomentar a econômica da cidade. Com o turista hospedado no município, visitando os pontos turísticos, utilizando-se de toda cadeia turística, o turismo com qualidade, não é interessante o turista sazonal, aquele que vem toma banho de rio e vai embora. A Sra Sandra Helena informa que não temos no município uma rota de pontos turísticos, a Sra Marta informa que a fundação Macatur tem, no site apresenta todos pontos turísticos, trilhas, etc. Os Conselheiros em acordo comentam que a informação dos pontos turísticos são disponibilizados sim, mas o que a Sra Sandra pretendeu em sua fala foi de que a cidade não disponibiliza um rota, um veículo circulando para visitar os pontos turísticos, com um guia, com profissional acompanhando os turistas, ou grupos de turistas. O Sr. Felipe Matos fala em criar uma linha de ônibus gratuita, aos finais de semanas, onde este ônibus faria visita em pontos turísticos específicos, assim atender grupos de turistas. Com se fosse um CityTur diz o presidente Carlos Anselme, uma proposta trazido ao Conselho de Turismo. A Sra Marta fala que precisa ser um ônibus apenas para turismo, foco principal em visitas turísticas e não utilizar o transporte de passageiros normal. Esse tema é uma boa pauta pra se colocar na reunião posterior e criar uma comissão para criação de um projeto deste nível de detalhes, para apresentar a Gestão Municipal. Esse projeto vai fomentar o turismo local, inclusive a própria população a conhecer os pontos turísticos do município, conclui o Sr. Felipe Matos. Muitos moradores não conhecem os pontos turísticos de Cachoeiras, citam os Conselheiros presentes. O Presidente Carlos Anselme, informa que devemos prosseguir com o projeto, porém devido ao pleito eleitoral deste ano, fica difícil prometer a conclusão do projeto ou até mesmo o aceite da Gestão Municipal. A Sra Marta informa que devemos amadurecer o projeto, tudo no papel e apresentar no Conselho. A Sra Priscila corrobora e informa que devemos tocar o projeto e apresentar no final do ano para a futura Gestão Municipal a partir de 2025. Sra Rosane fala da operação



2

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE  
DE SAÚDE E  
ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE  
**136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

verão que no final do ano transforma o município, com muitos visitantes que não agregam relevância, muito tumulto e pouco investimento na cidade. Outras cidades cobram uma taxa dos turistas ao entrar na cidade, nos pontos turísticos. A Sra Priscila fala que devemos amadurecer o projeto e pede aos Conselheiros que tragam ideias de outras cidades que estão dando certo. Cita também a necessidade de se juntar um grupo de trabalho para se reunir e traçar as ações para criação do projeto. A Sra Marta fala que devemos criar o projeto mais voltado até para a população de Cachoeiras, para mostrar o quanto temos de coisas boas, locais maravilhosos na nossa cidade. A Sra Marta continua e fala que devemos criar o grupo de trabalho, pois várias ideias que temos na reunião pode se perder. Os Conselheiros juntos falam que precisa pelo menos uma vez no mês se reunir fora do Conselho para traçar os rumos de criação do projeto. A Sra Sandra Helena faz um elogio sobre a fiscalização em nossas estradas, porque em outros locais que ela já visitou não a fiscalização, e em Cachoeiras por incrível que pareça, o ônibus turístico do qual fazia parte foi parada em uma fiscalização do BPRV do Km70 e ficou muito satisfeita em saber que há profissionais fiscalizando os transportes, toda a documentação pertinente ao ônibus de turismo foi visto.

A Sra Jussara solicita a criação urgente do grupo de trabalho, e tanto a Sra Marta quanto o Presidente informa que será providenciado e disponibilizado no grupo. O Sr. Felipe Matos fala sobre o transporte para os pontos turísticos da cidade, se será um ônibus, uma van, iniciativa privada ou pública, o que será feito para não cair no esquecimento. A Sra Marta informa que devemos colocar esse assunto na pauta da próxima reunião para que dessa forma prossiga com a ideia de se criar o projeto.

Não havendo mais assuntos a discutir, o Presidente Carlos Anselme encerra a reunião, e convida os conselheiros para a próxima reunião a se realizar em 14 de Agosto de 2024.

  
Miguel Vianna  
Secretário

  
Carlos Antonio da Roza Anselme  
Presidente - COMTUR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



**PORTARIA IAPCM Nº 075/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM**, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

- 1- **DESIGNAR** a senhora **MARIANA PONTES CPF nº15049602700** - para responder como **TESOUREIRA** do IAPCM, **SEM ÔNUS**, no período de **01/08/2024 a 20/08/2024**, por motivo de **FÉRIAS** da titular senhora **MILENA BUSQUET, CPF Nº 07607375767** .
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Agosto de 2024**.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.
- 4- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 14 de Agosto de 2024.

**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Matricula IAPCM nº.: 11520  
Matricula CGRPPS nº.: 5680

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE  
DE SAÚDE E  
ENDEMIAS

DISQUE  
SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 076/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.50 da Lei Complementar nº 78/2022 , o servidor desta Municipalidade Srº SERGIO RICARDO DA SILVA , Mat.1802 , no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS , Grupo D , Nível 01 , Ref 07 , lotado na Secretaria Municipal de OBRAS da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 404 de 16 de Julho de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.597/23	R\$1.421,00
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$923,65
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$2.344,65</b>

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Agosto de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Agosto de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 077/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.49º da Lei Complementar nº 78/2022 , a servidora desta Municipalidade Srª ENY CORDEIRO FIDELIS , Mat.5357 , no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Grupo C, NIVEL 02,REF 07, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 296 de 17 de Maio de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Lei 2.597/23	R\$2.375,00
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$1.425,00
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$3.800,00</b>

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Agosto de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Agosto de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI

SESSÃO 003/2024

DEFERIDOS: -----

INDEFERIDOS: 000011/2024-000101/2024

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Agosto de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136  
@/misaude  
/ministeriodasaude  
/MinSaudeBR

Saiba mais em  
gov.br/doacaoleite  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEN CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 078/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.3º , da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art 3 , da Lei Complementar nº 78/2022 , com proventos integrais , a servidora desta Municipalidade a Srª INEZ RODRIGUES DE ABREU JIQUIRIÇÁ , Mat. 2007, no Cargo de Prof. I nível B ,Ref : 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 326 de 10 de 06 de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº61/2024 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	R\$5.230,52
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$3.399,84
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22	R\$261,53
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$8.891,88</b>

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Agosto de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Agosto de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 079/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR POR INVALIDEZ PROPORCIONALMENTE com fulcro na Avaliação da JUNTA médica desta Municipalidade , e com fundamento no Artigo 15 da Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022 , o servidor estatutário Srº FABIO CASSIANO RODRIGUES LEAL , Mat. 16086 , no Cargo de ARTIFICE DE COZINHA , NÍVEL I A - Ref 02, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0145 de 18 de MARÇO de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$1.412,00</b>

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Agosto de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 14 de Agosto de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.115, de 16 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 197.030,88 ( Cento e noventa e sete mil, trinta reais e oitenta e oito centavos )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**30 - AUTARQUIA**

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	66.818,03
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.2.759.0000	10.000,00
582-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	120.212,85

**Total da Suplementação: R\$ 197.030,88**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

**30 - AUTARQUIA**

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	66.818,03
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.2.759.0000	10.000,00
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	120.212,85

**Total da Anulação: R\$ 197.030,88**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.116 de 16 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 125.000,00 ( Cento e vinte e cinco mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
725-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000	5.000,00
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	
244-04.122.0001.2012.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	
248-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	60.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
66-04.126.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00.1.704.0000	5.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
137-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.017 - REGIÃO ADM.DE RASGO, VALÉRIO, CAST. E BOCA MATO	
234-04.122.0001.2011.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
20.018 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA	
235-04.122.0001.2013.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00

**Total da Anulação: R\$ 125.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021  
RELAÇÃO DE DESISTENTE

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
ADMINISTRAÇÃO	14/02/2022	15/08/2024	FABIO MARINELLI PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Agosto de 2024

Magda Rocha Tiburcio  
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 105/2024

Regulamenta interdição de via no  
Município de Cachoeiras de Macacu  
– RJ e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão do evento "Arraiá Cultural da ".

**RESOLVE:**

Art.1º – Em razão do evento "Arraiá Cultural da Escola Estadual Municipalizada Castália". Fica interditada a Travessa Um, localizada em Castália – Cachoeiras de Macacu, no trecho compreendido a partir da esquina com a Alameda Dois até a esquina com a Alameda Virtulino Mordesa, na data de 17 de Agosto de 2024, no período de 11:00 horas até as 21:00 horas. Após o término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Agosto de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

Indico o gestor e os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, oriundo do processo administrativo nº 096/2024, a contar da data da celebração do contrato, tendo como objeto, aquisição de material promocional para atender as necessidades do fmca, exercício de 2024, em conformidade com o decreto municipal nº 5.022 de 09 de abril de 2024, que regulamenta a nova lei federal nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	VICTOR FREIRE MARQUES	72.480	159.792.477-69
GESTOR SUBSTITUTO	MARCELLE FONSECA TEIXEIRA	72.688	154.338.027-50
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ RICARDO ARÉDES	72.579	457.333.927-20
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	ANDREA LOPES CARNEIRO	72.362	100.410.407-32
FISCAL ADMINISTRATIVO	MERIELLEN BARBOSA DA SILVA	19.550	130.859.027-08
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ELAINE BERNABÉ AMARAL DA SILVA	72.074	118.637.097-11

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de agosto de 2024.

**FÁBIO LUCIANO AMARALPEREIRA**  
Presidente do CMDCA/CM  
Gestor do FMCA/CM

DISQUE  
SAÚDE **136**

[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês  
prematuros e com baixo  
peso internados nas  
Unidade Neonatais.  
É o Brasil no rumo certo.

Vida em  
cada gota  
recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.



1 pote pode  
alimentar  
até 10  
recém-nascidos

Ligue 136 ou procure  
o banco de Leite Humano  
mais próximo e informe-se  
sobre como doar



BRASIL BEM  
CUIDADO  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 745 - 16 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1452

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

**ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
Dispensa de Licitação Nº 0002/2024  
PROC. ADM. Nº 096/2024

**OBJETO:** Aquisição de material promocional para atender as necessidades do FMCA.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADO:**  
ANA PATRICIA DA SILVA SANCHES  
CNPJ: 47.311.393/0001-18  
VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após autorização.

**GESTOR DO CONTRATO:** VICTOR FREIRE MARQUES  
Mat.: 72.480  
**GESTOR SUBSTITUTO:** MARCELLE FONSECA TEIXEIRA  
Mat.: 72.688  
**FISCAL TÉCNICO:** JOSÉ RICARDO ARÊDES  
Mat.: 72.579  
**FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:** ANDREA LOPES CARNEIRO  
Mat.: 72.362  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** MERIELLEN BARBOSA DA SILVA  
Mat.: 19.550  
**FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:** ELAINE BERNABÉ AMARAL DA SILVA  
Mat.: 72.074

**À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cachoeiras de Macacu, 12/08/2024.  
Fábio Luciano Amaral Pereira  
Gestor do FMCA

**ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
Dispensa de Licitação Nº 0003/2024  
PROC. ADM. Nº 045/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos em jornal de grande circulação, visando atender ao artigo 54 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADO:**  
EDITORA A NOTICIA LTDA  
CNPJ: 40.213.951/0001-63  
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal.

**FISCALIZAÇÃO:**

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.
GESTOR	Paulo Schiavo Junior	72.043
GESTOR SUBSTITUTO	Marcelo Pinto Ribeiro	72.710
FISCAL TÉCNICO	Uirano Henrique Salvaya e Silva	72.627
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Marco Gabriel Pereira Reis	72.697
FISCAL ADMINISTRATIVO	Júlia Florentino Marque	72.450
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Bruno Gomes dos Santos da Silva	19.165

**À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cachoeiras de Macacu, 12/08/2024.  
Paulo Schiavo Junior  
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE 136



# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano



Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)



**FUNDAÇÃO MACATUR**  
Rua Plínio Casado nº 303 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ  
CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393  
CNPJ: 01.134.736/0001-15

**EXTRATO CONTRATUAL**  
CONTRATO Nº 014/2024

**PARTES:**  
FUNDAÇÃO MACATUR  
X  
EDITORA A NOTICIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos em jornal de grande circulação, visando atender ao artigo 54 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal.

**FISCALIZAÇÃO:**

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.
GESTOR	Paulo Schiavo Junior	72.043
GESTOR SUBSTITUTO	Marcelo Pinto Ribeiro	72.710
FISCAL TÉCNICO	Uirano Henrique Salvaya e Silva	72.627
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Marco Gabriel Pereira Reis	72.697
FISCAL ADMINISTRATIVO	Júlia Florentino Marque	72.450
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Bruno Gomes dos Santos da Silva	19.165

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

PROC. ADM. Nº 045/2024.

Cachoeiras de Macacu, 12/08/2024.  
Paulo Schiavo Junior  
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE 136



Saiba mais em  
[gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

## Toda vida é importante para alguém.



# Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.



Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CIDADÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL BRASIL